



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37
INDICAÇÃO Nº 020/2.025

APROVADO
Em 15/09/25
Vice-Secretário
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que a esta subscreve, requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada ao senhor prefeito municipal a seguinte indicação: "Que tome as devidas providências, no sentido de Criar a Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência..."

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema social grave e persistente, que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. No Brasil, os dados são alarmantes, com uma em cada três mulheres enfrentando algum tipo de violência ao longo da vida. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a criação de espaços seguros e acolhedores que ofereçam suporte às vítimas.

A Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência se propõe a ser um refúgio seguro, onde as mulheres possam encontrar proteção, suporte psicológico e assistência social. Além disso, esse espaço facilitará a reintegração social e o empoderamento das mulheres, oferecendo cursos de capacitação, apoio jurídico e atendimento psicológico.

Esta é razão da presente indicação.

Plenário Adão Batista Nogueira, aos 07 de agosto de 2.025.


VENUZA FARIAS MESQUITA SILVA

Vereador – SOLIDARIEDADE